



Projeto de Resolução n.º 1939/XIII/4.^a

Programa Nacional de Investimentos 2030

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que a existência de uma certa dificuldade histórica em estabelecer consensos em torno dos projetos estruturantes de obras públicas, conduziu ao sucessivo adiamento de grandes projetos infraestruturais que eram determinantes para o desenvolvimento do país.

Considerando que, no que respeita a grandes investimentos em infraestruturas, é necessário ter presente que os ciclos de planeamento e execução demoram vários anos, atravessando legislaturas e ciclos políticos.

Considerando que o desenvolvimento dos projetos estruturantes não pode ficar condicionado às alterações de ciclo político.

Considerando que urge planear os projetos do futuro, que tornarão o país mais competitivo e melhor para todos os cidadãos, tendo sido, para o efeito, apresentado pelo XXI Governo Constitucional o Programa Nacional de Investimentos 2030, que irá definir os investimentos estratégicos que o país deverá lançar na próxima década.

Considerando que, para a construção do Programa Nacional de Investimentos 2030 de forma aberta e participada, de modo a refletir as escolhas do país relativamente aos grandes investimentos estruturantes foi realizado um processo de auscultação pública, que, no debate parlamentar e em diversas audições promovidas pelo Parlamento, se revelou insuficiente.

Considerando que se pretende que o Programa Nacional de Investimentos 2030 incida sobre a mobilidade e os transportes, fatores-chave para a competitividade externa e da coesão interna do nosso país, incidindo, igualmente, sobre outras áreas ligadas à mobilidade, tais como o ambiente, a energia e o regadio, fundamentais para que Portugal



possa enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética. E ainda o sector da Saúde, a fim de nos colocarmos ao nível dos países mais desenvolvidos nestas áreas.

Considerando que Programa Nacional de Investimentos 2030 consubstancia a estratégia do país para uma década de convergência com a União Europeia, de forma a permitir que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspetivam para a próxima década, assentando em 3 objetivos estratégicos, a saber:

1. Reforçar a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural;
2. Aumentar e melhorar as condições infraestruturais do território nacional, capitalizar o potencial geográfico atlântico nacional e reforçar a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;
3. Promover a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas,

Considerando que o Programa Nacional de Investimentos 2030 terá de ser obrigatoriamente submetido ao Conselho Superior de Obras Públicas para apreciação e parecer relativamente às suas dimensões estratégicas, técnicas e económico-financeiras.

Considerando que o Conselho Superior de Obras Públicas deve analisar e estudar todos os projetos a fim de propor uma hierarquização dos mesmos em função da sua importância para os objetivos centrais do PNI 2030.

Considerando que, previamente à submissão ao Conselho Superior de Obras Públicas, pretende-se que o Programa Nacional de Investimentos 2030 reúna um amplo consenso político, tendo para o efeito o mesmo sido recentemente submetido à apreciação dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.



Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, na próxima legislatura, tenha em consideração, na análise dos investimentos para o período 2021-2030, as propostas que constam do relatório do Grupo de Trabalho PNI2030, anexo ao presente projeto de resolução, e consolide uma avaliação, em articulação com o Conselho Superior de Obras Públicas, em função de critérios de competitividade económica, coesão social e territorial e sustentabilidade orçamental que permita definir os investimentos prioritários, tendo presente a restrição orçamental.

Palácio de São Bento, 2 de julho de 2019.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

(Carlos César)

(Carlos Pereira)

(João Paulo Correia)